



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.509, DE 02 DE JULHO DE 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE
A S S I S

Protocolo nº 1.220
Entrada em 02/07/1996
data 9:45h

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO AO AERO
CLUBE DE ASSIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono

a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Aero Clube de Assis, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para desenvolvimento de esportes aéreos durante os festejos comemorativos ao aniversário da cidade.

Artigo 2º -

O Clube receptor do auxílio deverá prestar contas até 31 de dezembro de 1.996, com envio de cópia do relatório a Prefeitura Municipal de Assis, que não sendo cumprido implicará na devolução do auxílio.

Artigo 3º -

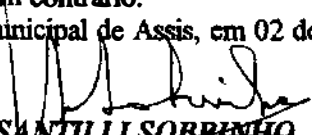
Para despesas deste auxílio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município um crédito adicional, especial no valor correspondente.

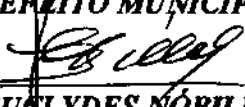
Parágrafo Único -

O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as disposições contidas no artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de julho de 1.996.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 02 de

julho de 1.996.


EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE